



L E I Nº 1237/06

MODIFICA PARTE DO ARTIGO 1º DA LEI 1235/06, QUE CRIOU CARGOS E RESPECTIVAS VAGAS PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMAS FEDERAIS OU ESTADUAIS NO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2006, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Modifica parte do artigo 1º da Lei nº 1235, de 10 de novembro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º -

PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS			
CARGO	VAGAS	CHS	SALÁRIO EM R\$
Agente Endêmico	08	40	364,11
Médico Veterinário	01	40	3.856,96

* CHS = Carga Horária Semanal"

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e seis (17.11.06).

P U B L I C A D O

Tribuna do Norte - p. 08
dia 18/11/2006

Dario Di Migueli Lunardelli
Prefeito Municipal